



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

TIPO: MENOR PREÇO		
FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA IMEDIATA		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120354/2013		
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 176/2011 – SPM/PR		
CONVÊNIO SICONV Nº: 762534/2011 – SPM/PR		
OBJETO: Aquisição de material permanente para o projeto Núcleo Educacional para Referência e Capacitação de Mulheres em Situação de Prisão: Projeto “Juntando os Pedacos”, conforme especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I , do presente Edital.		
DATA DA LICITAÇÃO: 14/06/2013	HORÁRIO: 15H00MIN	
LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Mulher, localizada na Avenida Colares Moreira, Quadra 19, Casa 08, Calhau, São Luís – MA.		
ASSUNTO		ITEM
PREÂMBULO		01
DO OBJETO		02
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO		03
DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO		04
DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO		05
DA PROPOSTA DE PREÇOS		06
DA HABILITAÇÃO		07
DA SESSÃO DO PREGÃO		08
DOS RECURSOS		09
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO		10
DO CONTRATO		11
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		12
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS		13
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		14
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS		15
ANEXOS		
I	TERMO DE REFERÊNCIA	
II	Modelo de Termo de Credenciamento	
III	Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa	
IV	Declaração de Habilitação Prévia	
V	Modelo de Apresentação de Proposta de Preços	
VI	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação	
VII	Declaração de Pessoa Jurídica	
VIII	Minuta do contrato	
IX	Protocolo de Recebimento de Edital	



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

1 - PREÂMBULO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, por intermédio de sua **COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**, órgão componente do Sistema Integrado de Licitações do Estado do Maranhão, nos termos do art. 5º, II, da Lei nº 9.579, de 12 de abril de 2012 (Código de Licitações e Contratos do Estado do Maranhão), por meio do Pregoeiro **João Rodrigo Lisboa Silva** e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 76/2013, de 30.04.2013, comunica aos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO**, o qual será regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629, de 03 de outubro de 2008, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, igualmente, de forma complementar, pela Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, pelos Decretos Estaduais nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012 e nº 28.815, de 10 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei 11.488/2007 e, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a **proposta de preços e documentos de habilitação** referente ao objeto licitado realizar-se-á às **15H00MIN** do dia **14 de junho de 2013**. Os interessados em participar do certame deverão estar no dia e hora marcados para entrega dos envelopes, no endereço da Secretaria, situada na Avenida Colares Moreira, Quadra 19, Casa 08, Calhau, São Luís – MA.

O Edital poderá ser consultado e obtido no sítio da Secretaria (www.semu.ma.gov.br) ou no endereço acima, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 13h00 às 19h00, junto à Comissão Setorial de Licitação. No último caso, através de mídia removível apresentada ao servidor responsável pelo fornecimento, ficando vedada, em qualquer hipótese ou pretexto, a disponibilização por meio físico (papel).

A licitante que tiver acesso ao edital deste Pregão, por qualquer dos meios acima, fica reservado o direito de preencher a Ficha de Protocolo anexa ao referido Edital e encaminhá-la à CSL desta Secretaria. A licitante que fizer uso da faculdade de não preencher a referida ficha ou não enviá-la no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para abertura do certame, desobriga o Pregoeiro(a) de comunicá-la a respeito de qualquer informação relativa ao Pregão.

2 - DO OBJETO

2.1. Aquisição de material permanente para o projeto Núcleo Educacional para Referência e Capacitação de Mulheres em Situação de Prisão: Projeto “Juntando os Pedacos”, conforme especificações e condições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, do presente Edital.

2.2. Os materiais deverão ser entregues na Av. Colares Moreira, Qd. 19, Casa 08, Calhau, São Luís – MA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho. Eventuais dúvidas sobre o fornecimento poderão ser resolvidas pelo telefone (98) 3235-3393, desde que estas sejam de caráter informal.

2.3. O contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, sem prejuízo da aplicação das regras de recebimento do objeto previstas no art. 73 da mesma lei, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.3.1. A data de vigência acima corresponde ao à entrega do objeto licitado, ficando extinta a relação jurídica quando do cumprimento do objeto.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

2.4. O valor máximo global que a Administração se dispõe a pagar é de **R\$ 65.097,63 (sessenta e cinco mil, noventa e sete reais e sessenta três centavos)**, sendo **R\$ 15.089,03 (quinze mil, oitenta e nove reais e três centavos)** para o grupo de material permanente “**equipamentos eletrônicos**”; **R\$ 25.962,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais)** para o grupo de material permanente “**equipamentos de informática**”; **R\$ 20.584,60 (vinte mil, quinhentos e oitenta e quatro e sessenta)** para o grupo de material permanente “**equipamentos e mobiliários de beleza e estética**”; **R\$ 3.462,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)** para o grupo de material permanente “**equipamentos de construção**”.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

3.2. Será vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou em regime de, qualquer que seja a firma de constituição;
- b) pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) pessoas jurídicas que possuam no quadro societário servidor desta Secretaria;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal;
- e) suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

3.3. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes às condições deste Edital.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, de segunda a sexta-feira, das 13h00 as 19h00, no Protocolo da Secretaria de Estado da Mulher, localizada na Av. Colares Moreira, Quadra 19, Casa 08, Calhau, São Luís – MA., cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a modificação inquestionavelmente afete a formulação das propostas.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

4.4.1. Será designada nova data também quando o Pregoeiro(a) não responder dentro do prazo previsto no item 4.1.

4.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal, situação em que a licitante poderá ligar para (98) 3235-3393, ramal 208 – CSL. As petições previstas no item 4.1 não serão aceitas quando protocoladas por e-mail.

4.5.1. As petições que forem enviadas via fax, para o números (98) 3235-3393, serão recebidas pela Comissão Setorial de Licitação – CSL, mas somente serão analisadas caso a licitante envie, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento, a versão original do documento, observado o item 15.6.

5 - O PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. A sessão pública de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O processamento deste Pregão observará, sequencialmente, as etapas abaixo:

5.2.1 Do Credenciamento

5.2.1.1. As empresas licitantes que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar ao Pregoeiro, a credencial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), acompanhada(s) da(s) cópia(s) autenticadas e original(is) de documento(s) de identificação oficial com foto, se for o caso, fora dos envelopes, juntamente com os seguintes documentos:

5.2.1.1.1. Procuração particular ou Carta de Credenciamento, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, designando seu(s) representante(s) legal(is) ou preposto(s), comprovando expressamente os poderes para praticar todos os atos referentes ao certame, tais como: alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc., podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo II do Edital**, ou por **Instrumento de Procuração Pública**.

5.2.1.1.1.1. Em se tratando de Carta de Credenciamento ou Procuração Particular, deverá ser anexado o documento comprobatório que legitime o(s) Outorgante(s) a constituir(em) o(s) Mandatário(s), tais como: cópia autenticada do Contrato ou Estatuto Social da Empresa e suas alterações caso existam, ou outro instrumento de registro previsto na Legislação, devidamente registrados na repartição competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.1.1.1.1.1. Em se tratando de instrumento de procuração pública, esta deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada;

5.2.1.1.1.1.2. Em se tratando de procuração particular, deverá ser anexado o documento comprobatório que legitime o outorgante a constituir mandatários, bem como com reconhecimento de firma por Tabelionato Público.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

5.2.1.1.2. Quando a empresa se fizer representar por **Diretor Estatutário e/ou Sócio**, deverá ele apresentar o Contrato ou Estatuto Social da empresa e suas alterações caso existam, ou Ata Deliberativa, devidamente registrada na repartição competente. Nesses instrumentos **deverão constar poderes expressos para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investitura**. Esses documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou mediante original e cópia para serem conferidos por servidor da CPL.

5.2.1.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito no subitem anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

5.2.1.1.2.2. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado no subitem anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles.

5.2.1.2. É necessário que o(s) representante(s) da licitante apresente a cópia autenticada dos documentos de identificação oficial, observada a regra contida no item 7.7, uma vez que estes integrarão os autos.

5.2.1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante e vice-versa.

5.2.1.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ou que se ausentar da sessão ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de todos os demais atos de representação no certame.

5.2.1.5. Os credenciados deverão apresentar Declaração, em separado dos envelopes, de enquadramento no art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Municipal nº. 4.830/2007, **no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constata do Anexo III deste Edital. A não entrega da referida Declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Municipal nº. 4.830/2007.**

5.2.1.6. As **cooperativas** que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006e Lei Municipal nº. 4.830/2007, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, **Declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.**

5.2.1.7. Os credenciados deverão entregar ao (a) Pregoeiro (a) “declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação”, conforme modelo constante do **ANEXO IV, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, conforme definidas na Lei Complementar nº 123/2006, Lei 11.488/2007 e Lei Municipal nº. 4.830/2007. A referida declaração deve constar fora dos envelopes.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

5.2.1.8. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) que não apresentar a declaração de habilitação prévia.

5.2.1.9. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento.

5.2.1.10. A falta de apresentação da Declaração de Habilitação somente poderá ser suprida, em sessão, por representante legal com poderes expressos para firmar compromissos em nome da licitante.

5.2.1.11. Aquele que ensejar declaração falsa nos subitens 5.2.1.5, 5.2.1.6 e 5.2.1.7, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do art. 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e art. 14 do Decreto Municipal n.º 28.970/06, garantidos o direito ao contraditório e ampla defesa.

5.2.2 Do Recebimento e Abertura dos Envelopes

5.2.2.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos 02 envelopes, contendo as propostas preços e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013-CPL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013-CPL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser datilografada ou emitida por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar, **preferencialmente**, numeradas e rubricadas, e a última, assinada pelo representante legal da licitante, devendo conter:

- a) o número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato comercial;
- b) devem ser indicados, preferencialmente, número do fax, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como o nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão,



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

números do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa e os dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), caso lhe seja adjudicado o objeto;

b.1) caso as informações de que trata esta alínea “b” não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente;

c) o preço unitário do objeto licitado, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, expresso em algarismos, e o preço total global, expresso em algarismos e por extenso, em moeda nacional, podendo conter até duas casas decimais após a vírgula.

c.1) Em caso de divergência entre os preços unitários e globais, o Pregoeiro avaliará quais deles foram apresentados de acordo com os preços de mercado, situação na qual será registrado em ata.

c.1.1) Ocorrendo a situação anterior, se a licitante não aceitar o preço corrigido após a verificação pelo Pregoeiro, esta deverá justificar a não aceitação, atendido o comando previsto no item 6.3.

c.1.2) Havendo divergência entre o(s) preço(s) numérico(s) e por extenso, prevalecerão os últimos.

d) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;

d.1) Caso os prazos de que trata o item 6.1, letra “d”, não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas, apenas, aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, tais como erros de digitação, matemáticos, etc.

6.3. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por **motivo justo** decorrente de **fato superveniente** e aceito pelo Pregoeiro;

6.4. Não será admitida proposta parcial ou condicional, ou seja, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere à unidade, quantidade e especificações.

7 – DA HABILITAÇÃO

A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 5.2.2.1** deste Edital. O envelope deverá conter os documentos originais ou cópias autenticadas, enumerados a seguir:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

7.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante:

a) Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com informações da situação do sujeito passivo quanto aos Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal e pela Dívida Ativa da União.

7.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

a) Certidão Negativa de Débitos;

b) Certidão Negativa de Dívida Ativa

7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativos aos tributos:

a) ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;

b) TLVF – Taxa de Licença e Verificação Fiscal e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

7.2.7. Comprovação de que empresa detém situação regular perante o INSS, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

7.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação impressa de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.9. As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.9.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou está executando o objeto licitado ou da mesma natureza, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade (s) atestadora(s).

7.4.1.1. A(s) certidão (ões) / atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

7.4.1.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, conforme o item 15.1.

7.4.1.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

7.5. Deverá ser apresentada, para fins de habilitação, a seguinte Declaração:

7.5.1. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, nos termos do **ANEXO VII**.

7.5.2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAÇÃO, na forma do **ANEXO VI**, deste Edital.

7.6. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, através do Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão – CFE, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 26-D, Sala 05, Viva Cidadão Unidade Praia Grande, Projeto Reviver, Centro, São Luís – MA, ou de outro órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.2.1 e 7.2.2** apenas para efeito de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO IV** deste Edital.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou por esta CPL, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da sessão para recebimento dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

7.7.1. Se, no curso da sessão, houver a apresentação, por qualquer licitante, de documento(s) por cópia simples, o(s) qual(is) deveria(m) estar autenticado(s) na forma do item anterior, o Pregoeiro ou um membro da equipe de apoio procederá à sua autenticação, caso o licitante esteja em poder do documento original para confronto, registrando o ocorrido na Ata da sessão;

7.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de Habilitação.

8.1. Do exame de conformidade das propostas e do critério de julgamento

8.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e verificará:

8.1.1.1. A conformidade das propostas será avaliada em estreita correlação com os requisitos objetivos estabelecidos neste Instrumento Convocatório, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório referente ao(s) objeto(s), prazos e garantia, se for o caso.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

8.1.1.2. Na fase de exame de conformidade da proposta não será feito o exame da compatibilidade dos preços, conforme o critério de aceitabilidade adotado neste certame.

8.1.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;
- c) Contiverem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que **não** venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação apresentada pelo licitante que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

c.1) A viabilidade da proposta será comprovada mediante apresentação, pelo licitante, de planilha de custos, ou demonstração de estar executando contrato com valor similar ou, ainda, a demonstração da existência de contrato similar, de concorrente seu com outro órgão da Administração Pública.

8.1.3. Não será(ão) lançada(s) na planilha de preço(s)/lances e classificação as propostas que tiverem sido desclassificadas na fase de exame de conformidade.

8.1.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.1.4. O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos que integram o Sistema Integrado de Licitações do Estado do Maranhão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

8.1.5. Passada a fase do exame da conformidade das propostas e da compatibilidade dos preços, o julgamento das propostas será pautado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para o grupo de material permanente “**equipamentos eletrônicos**” e de **MENOR PREÇO POR LOTE** para os grupos de material permanente “**equipamentos de informática**”, “**equipamentos e mobiliários de beleza e estética**” e “**equipamentos de construção**”, observados os as especificações técnicas e os padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste edital.

8.1.6. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances.

8.1.7. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá ficar prazo igual ou inferior a 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação, a contar da lavratura da ata ou da intimação, conforme o caso.

8.1.7.1. A fixação do prazo previsto no subitem anterior será verificada de acordo com as circunstâncias do caso apresentado na licitação e acordada com os licitantes que estiverem



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

presentes no momento do ato, a fim de não causar, para o fim a que se destina, qualquer tipo de prejuízo à(s) licitante(s) quando da abertura da sessão.

8.2. Da classificação das propostas

8.2.1. Serão classificados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO POR ITEM** para o grupo de material permanente “**equipamentos eletrônicos**” e de **MENOR PREÇO POR LOTE** para os grupos de material permanente “**equipamentos de informática**”, “**equipamentos e mobiliários de beleza e estética**” e “**equipamentos de construção**”, em conformidade com as regras estabelecidas neste edital, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances.

8.2.1.1. Se, na ocasião da verificação dos valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) do menor preço, resultarem em centavos de duas casas decimais, sendo último algarismo igual ou superior a 1, este será arredondado para o primeiro número inteiro superior, a fim de cumprir o postulado da ampliação da competição.

8.2.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nas condições definidas no item **8.2.1**, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, incluída a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.2.3. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 03 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas, o certame transcorrerá normalmente, com dois licitantes na fase de lances.

8.2.4. No caso de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.3. Dos lances verbais e da negociação

8.3.1. Caso haja o comparecimento de 01 (um) único interessado ou uma só proposta classificada, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação quanto ao menor preço e à adjudicação.

8.3.1.1. Ocorrendo a situação prevista no subitem **8.3.1**, no caso em que o critério for de “preço global” e a licitante não modificar o preço inicialmente proposto e os valores de cada item estiverem superiores aos constantes dos preços estimados pela Secretaria, o Pregoeiro dará prazo razoável para seja apresentada nova proposta, prosseguindo a sessão na forma do item **8.4**.

8.3.1.2. Caso a situação prevista no item **8.3.1.1** se configure, o Pregoeiro deverá entregar a planilha de preços estimados, a fim de que o adjudicatário respeite os preços de cada item nela constantes.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

8.3.2. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.3.2.1. Fica facultado ao Pregoeiro estabelecer intervalos de preços mínimos entre os lances verbais, verificadas as peculiaridades do objeto da licitação sob o ponto de vista da pesquisa de mercado e das propostas de preços, e outros fatores que o conduzam ao intervalo mais razoável.

8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes, sendo que será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.3.4. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição dele na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, ressalvada a demonstração de motivo justo e aceito pelo Pregoeiro que permita a exoneração do proponente.

8.3.6. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para o grupo de material permanente “**equipamentos eletrônicos**” e de **MENOR PREÇO POR LOTE** para os grupos de material permanente “**equipamentos de informática**”, “**equipamentos e mobiliários de beleza e estética**” e “**equipamentos de construção**”.

8.3.7. Após a etapa de lances, **sendo verificada a ocorrência de empate**, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, definidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos art. 44 do referido diploma legal e Lei 11.488/2007.

8.3.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada após a fase de lances**.

8.3.8. Para efeito do disposto no item 8.3.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.8.1. A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas **mais bem classificada** será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame, **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos**, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.3.8.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

8.3.8.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa **mais bem classificada**, nos termos do subitem 8.3.8.1, deixe de apresentar, no prazo citado, nova proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame ou apresente proposta de preço inaceitável **ou** deixe de atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro convocará, dentre as empresas **remanescentes** que porventura **se enquadrem na hipótese do subitem 8.3.7.1**, na ordem classificatória, a próxima microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa **mais bem classificada** para o exercício do mesmo direito previsto no subitem **8.3.8.1**.

8.3.9. O procedimento previsto no subitem **8.3.8.3** será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital **ou** até que não haja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa **que se enquadre na hipótese do subitem 8.3.7.1**.

8.3.10. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens **8.3.7** e **8.3.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da **proposta originalmente vencedora do certame**.

8.3.11. O disposto no subitem 8.3.7 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.3.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.12.1. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

8.3.12.1.1. Finda a fase de lances verbais de cada item ou lote, é facultado ao Pregoeiro retomar esta fase e oportunizar aos outros licitantes a apresentação de novos lances.

8.3.12.1.1.1. Para efeito do item subitem anterior, o lance deverá ser superior ao preço do primeiro colocado e inferior ao último lance ofertado, seja para o item ou lote.

8.3.12.1.1.1.1. A regra contida no subitem anterior é também aplicável quando a licitação tiver como critério de aceitabilidade das propostas o “preço global”.

8.3.12.1.2. A regra contida no item **8.3.12.1.1** se aplica também quando o critério de aceitabilidade das propostas for o de “preço global”.

8.3.12.1.3. A faculdade prevista no item **8.3.12.1.1** poderá ser praticada pelo Pregoeiro até que decida não mais fazer uso da prerrogativa, levando em consideração as peculiaridades do objeto licitado e o número de licitantes para cada item ou lote.

8.4 Da decisão sobre a aceitabilidade das propostas, da compatibilidade dos preços e do julgamento da habilitação

8.4.1. No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para o grupo de material permanente “**equipamentos eletrônicos**” e de **MENOR PREÇO POR LOTE** para os grupos de material permanente “**equipamentos de informática**”, “**equipamentos e mobiliários**”



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

de beleza e estética” e “equipamentos de construção”, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para o grupo de material permanente “**equipamentos eletrônicos**” e de **MENOR PREÇO POR LOTE** para os grupos de material permanente “**equipamentos de informática**”, “**equipamentos e mobiliários de beleza e estética**” e “**equipamentos de construção**”, de forma crescente. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Após, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

8.4.2.1. Ensejando a fase de lances alterações quanto ao valor inicialmente ofertado na proposta, o Pregoeiro procederá à verificação da aceitabilidade do preço final apresentado pela primeira proposta classificada para cada item, nos mesmos moldes dispostos no subitem **8.1.1.2** deste edital.

8.4.2.2. Sendo o preço final ofertado considerado inexequível, o Pregoeiro colocará o lance sob diligência, observado o disposto no subitem **8.1.2.3.1** motivo pelo qual a sessão será suspensa, concedendo o Pregoeiro prazo razoável para que o licitante demonstre a exequibilidade da respectiva proposta.

8.4.3. Sendo o preço final ofertado excessivo, este será considerado não aceitável, procedendo-se ao exame da oferta subsequente.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, a licitante que ofertou o menor preço será declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá adjudicar, de imediato, o objeto licitado em seu favor ou realizar o ato em separado.

8.4.4.1. O adjudicatário deverá, quando da apresentação da nova proposta, caso seja necessária, ter como referência os valores de cada item, não podendo os exceder.

8.4.1.2. O Pregoeiro fixará prazo razoável para que o licitante apresente a nova proposta adequada ao preço final indicado no lance por ele ofertado.

8.4.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

8.4.6. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar prazo igual ou inferior a 08 (oito) dias úteis para apresentação somente dos documentos que ensejaram a inabilitação, se for o caso, a contar da lavratura da ata ou da intimação, conforme a circunstância.

8.4.6.1. A fixação do prazo previsto no subitem anterior será verificada de acordo com as circunstâncias do caso apresentado na licitação e acordada com os licitantes que estiverem presentes no momento do ato, a fim de não causar, para o fim a que se destina, qualquer tipo de prejuízo à(s) licitante(s) quando da abertura da sessão.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

8.4.6. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação.

8.4.6.1. No caso do item anterior, a decisão final sobre as medidas a serem adotadas será feita pela Secretária de Estado da Mulher.

9. DOS RECURSOS

9.1. Somente será recebido o recurso após a fase de habilitação, com a respectiva declaração do vencedor. Nesta fase, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em sessão, podendo o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente, ficando, desde já intimado da sessão a apresentar suas contrarrazões.

9.2. O recurso administrativo será dirigido ao Pregoeiro que, se não reconsiderar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento, o encaminhará à autoridade superior.

9.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) perante autoridade incompetente;
- c) por quem não seja legitimado;
- d) após exaurida a esfera administrativa.

9.3.1. Na hipótese do inciso II deste artigo, será indicada, ao recorrente, a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso, salvo má-fé.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Setorial de Licitação no horário de 13h00 as 19h00.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar os objetos à vencedora.

9.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões, e, ao Presidente da Central Permanente de Licitação a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.8. Da reunião do Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

9.9. Motivado o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, hipótese em que a tornará sem efeito, e somente invalidará os atos reconsiderados.

9.10. Uma vez que os autos, quando do término da sessão, ainda não se encontrarão em condições de manuseio, o Pregoeiro fixará data razoável, levando em consideração o volume de documentos, para cumprimento do subitem **9.5**.

9.11. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo, mas poderá a autoridade, atendendo a pedido da parte ou de ofício, dar efeito suspensivo ao recurso.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo interposição de recurso ou não sendo este conhecido ou não provido, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado para Secretária de Estado da Mulher.

10.2. A autoridade superior pode:

a) homologar o resultado e ordenar a sua publicação no meio de divulgação oficial;

b) desaprovar, no caso de ilegalidade, motivando a decisão e ordenando a correção do procedimento com reabertura da respectiva fase viciada e retomando-se, a partir de então, o seguimento dos trabalhos.

10.3. A homologação do resultado deste Pregão não implicará em direito à contratação.

11. DO CONTRATO

11.1. As cláusulas gerais do Instrumento Contratual constam do **Anexo IX**.

11.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, o processo em epígrafe será remetido à Assessoria Jurídica da Secretaria, que convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Instrumento Contratual e indicar o preposto que atuará na execução do contrato, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.

11.2.1. Caso o licitante vencedor seja domiciliado em outra localidade, existindo viabilidade operacional, o representante credenciado poderá deixar o contrato assinado ao final da sessão ou, não sendo credenciado, enviar, no mesmo prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as respectivas vias por correio, com registro de urgência.

11.2.2. Constitui ônus exclusivo do licitante ausente acompanhar o resultado da licitação no portal da CCL ou da respectiva Comissão Setorial de Licitação e informar, no endereço eletrônico (e-mail) indicado do edital, o número do registro do envio dos documentos para fins de rastreamento pelo órgão interessado na contratação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

11.2.3. No caso dos parágrafos anteriores, o licitante poderá enviar via fax (fac-símile) ou via endereço eletrônico (e-mail), com arquivo anexo de cópia digitalizada do contrato assinado, que terá validade para fins de atendimento do prazo, situação em que os originais poderão ser recebidos em até 10 (dez) dias após recebida a cópia.

11.3.4. A postagem fora do prazo implica a decadência do direito à contratação.

11.4. Por ocasião da celebração do Contrato, será exigida da licitante adjudicatária a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Comissão Central Permanente de Licitação – CCL.

11.5. O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do Instrumento Contratual ou havendo recusa em recebê-lo, implica na imposição das sanções previstas no art. 86 da Lei nº 8.666/93, ficando facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas

11.7. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus eventuais termos aditivos na imprensa oficial do Estado.

11.9. O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

12 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

12.1. Os materiais somente serão recebidos pelo(a) responsável do acompanhamento da execução do objeto licitado se atenderem todas as condições do edital, bem como de seus anexos e, ainda, se estes estiverem dentro das especificações constantes do Termo de Referência..

12.1.1. Os materiais de estiverem em desacordo com o item 12.1 serão devolvidos ao fornecedor para que efetue a sua troca no prazo a ser fixado entre Administração e fornecedor.

12.1.1.1. O prazo a que se refere o item 12.2 terá como termo inicial a data de devolução.

12.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, e, até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da fatura/nota fiscal, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito em conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

12.3. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo(a) servidor(a) responsável pelo(a) recebimento do material permanente pelo(a) gestor(a) do convênio.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se a licitante adjudicatária, quando convocada dentro do prazo, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado da Mulher, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “a”;

b) Impedimento de participar de licitação e contratar com o Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado da Mulher poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da notificação.

13.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de falta que acarrete a rescisão do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sempre que a licitante ressarcir a Secretaria pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido a prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior

13.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

13.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa para a aquisição do objeto desta licitação, correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Natureza da Despesa: 449052

Órgão Orçamentário Responsável: 52000 – Secretaria de Estado da Mulher

Unidade Orçamentária: 52101 – SEMU

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 – Direitos individuais, coletivos e difusos

Programa: 0554 – Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social (Programa da Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária)

Ação: 4601 – Valorização e defesa dos direitos das mulheres em situação de prisão

Plano de Trabalho: 14.422.0554.4601.0001

Plano Interno: RESSOCIALIZ

Fonte: 0311202591

Fonte de Recursos: Tesouro Federal

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

15.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

15.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

15.5. À Secretária de Estado da Mulher fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente para a Secretaria.

15.6.1. Nenhum prazo se inicia ou corre sem que os autos estejam com vista franqueada ao interessado.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

15.7. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação na imprensa oficial do Estado, quando for o caso, ou mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico; a critério da Comissão Setorial de Licitação – CSL. As informações colhidas no ato de aquisição do Caderno de Edital serão reputadas válidas para fins de comunicação da Setorial.

15.8. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou na forma do item anterior.

15.9. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão, bem como todos os outros prazos ficam suspensos. Se a licitação vier a ser interrompida, todos serão contados de início, e novas propostas e documentos deverão ser apresentados, respeitada a autonomia de cada fase da licitação.

15.10. Se a licitação tiver como critério de aceitabilidade das propostas “preço global” ou “por lote”, na ocasião do ato de adjudicação, se este for realizado em sessão, será dada planilha de preços máximos ao adjudicatário, se for o caso.

15.10.1. Se o ato de adjudicação for realizado em separado, o Pregoeiro convocará o adjudicatário para receber a planilha de preços máximos.

15.11. O Termo de Referência é parte integrante, como anexo, deste instrumento convocatório, ficando sob a responsabilidade da licitante o integral conhecimento de seu teor, uma vez que no edital é desnecessária a repetição das suas condições e das cláusulas da minuta do contrato.

15.12. As lacunas eventualmente existentes no presente Edital serão supridas pelas prescrições contidas no Termo de Referência.

15.13. Na hipótese de divergência(s) entre o(s) comando(s) previsto(s) no edital e no Termo de Referência, prevalecerão as regras contidas no primeiro.

15.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, igualmente, de forma complementar, pela Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, pelos Decretos Estaduais nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012 e nº 28.815, de 10 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar nº. 123/2006, Lei 11.488/2007.

15.14.1. Persistindo os casos omissos, estes serão resolvidos pela Central Permanente de Licitação – CCL.

São Luís (MA), 03 de Junho de 2013.

**João Rodrigo Lisboa Silva
Pregoeiro**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013/CSL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROJETO NÚCLEO EDUCACIONAL PARA REFERÊNCIA E CAPACITAÇÃO DE
MULHERES EM SITUAÇÃO DE PRISÃO: PROJETO “JUNTANDO OS PEDAÇOS”**

(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE)

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 176/2011 – SPM/PR
CONVÊNIO SICONV Nº 762534/2011 – SPM/PR**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos da Secretaria de Estado da Mulher, para análise e procedimentos administrativos pertinentes à solicitação do certame, com recurso oriundo do Convênio nº 176/2011, celebrado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres - Presidência da República.

(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

1. OBJETO

Aquisição de material permanente, referente à meta 01 de Implantação do Núcleo Educacional para Referência e Capacitação de Mulheres em situação de prisão: Projeto “Juntando os Pedacos”.

A referida contratação integra o convênio nº 176/2011, convênio SICONV nº. 762534/2011, celebrado entre a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e a Secretaria de Estado da Mulher do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente projeto tem como objeto a implantação do NÚCLEO EDUCACIONAL PARA REFERÊNCIA E CAPACITAÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE PRISÃO: PROJETO “JUNTANDO OS PEDAÇOS” na Penitenciária Feminina do Estado do Maranhão, cujo foco é o resgate dos valores morais e da cidadania da mulher durante sua permanência no estabelecimento penitenciário e antes de sua saída do cárcere, atendendo às suas necessidades primárias, quais sejam, no âmbito da estrutura familiar, na educação, saúde, trabalho, segurança, relações sociais e autonomia, dentre outras.

A implantação do “Núcleo Educacional para Referência e Capacitação de mulheres em situação de prisão”, considera a necessidade de melhor trabalhar o processo de reintegração social das mulheres em situação de prisão, quanto a sua permanência e liberação do cárcere, partindo em busca de cooperação da sociedade civil e instituições estatais, com base nos princípios da responsabilidade social, empoderamento econômico e principalmente “ressocialização”, uma vez que, oferecer oportunidades à mulher em situação de prisão para reconstruir o seu espaço na sociedade é um dever de todos conforme a Constituição, enquanto forma de combater a violência social e a criminalidade.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

Há uma preocupação da Secretaria de Estado da Mulher com a ressocialização de presas e egressas, por ser este um dos eixos do Pacto Nacional pelo enfrentamento da Violência contra as Mulheres, concretizada por suas ações voltadas para este público e também por sua participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre ressocialização, que tem como missão a transformação da realidade local quanto aos estigmas existentes, disponibilizando ações políticas de trabalho voluntário e parcerias firmadas por termos de cooperação técnica, adotando mecanismos de fortalecimento da questão da responsabilidade social e que foi formado na Oficina Estadual Preparatória para o I Fórum de Ressocialização dos Egressos do Sistema Penitenciário do Maranhão, na data de 09 de Fevereiro de 2010, nesta ocasião verificou-se a relevância de se construir projetos com foco na ressocialização no sistema carcerário maranhense.

Com o objetivo de resgatar a dignidade e potencialidades da mulher em situação de prisão do sistema penal, a Secretaria de Estado da Mulher (SEMU/MA) em estreita parceria com a Secretaria de Estado da Justiça e Administração Penitenciária (SEJAP/MA) vê a necessidade de se constituir um Núcleo Educacional para Referência e Capacitação de mulheres em situação de prisão: projeto “Juntando os Pedacos”, unindo esforços com instituições e entidades governamentais, não-governamentais, organizações religiosas, comunitárias e empresariais, potencializando as ações de capacitação profissional, educacional e de geração já desenvolvidas na Penitenciária na atual gestão.

As mulheres serão atendidas pelo “NUED” receberão formação profissionalizante articulada com a equipe permanente e equipe itinerante da Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária que realiza atendimento psicossocial, jurídico, terapêutico ocupacional, sociológico e pedagógico, a fim de propiciar o restabelecimento de sua autonomia social e econômica, bem como fortalecer os valores morais, pessoais e éticos que permitam a sua reinserção social com dignidade. Para tanto, a Secretaria de Estado da Mulher conta com a rede de parceiros do Grupo de trabalho interinstitucional sobre Ressocialização, com relevada importância no âmbito do atendimento das necessidades das mulheres em situação de prisão, tais como o Tribunal de Justiça, Secretaria de Estado de Saúde -



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

SES, Secretaria do Estado de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIHC, Secretaria Municipal de Saúde, Igreja Universal do Reino de Deus - IURD, Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária. As atividades técnicas (atendimento pedagógico, psicológico, sociológico, jurídico, terapia ocupacional e socioassistencial), bem como as atividades administrativas, serão realizadas por uma equipe técnica multidisciplinar e de apoio administrativo da SEJAP.

Uma oficina em técnicas de mosaico, a Oficina “Juntando os Pedacos” acontecerá de modo permanente, cujo este espaço tem a função de capacitar 48 mulheres para contribuir com o desenvolvimento de suas potencialidades, formação profissional e artística, formação de multiplicadoras para a disseminação da técnica de mosaico no ambiente prisional.

Nas demais atividades do projeto, serão atendidas todas as mulheres que estão no presídio feminino.

Com o foco na prevenção, promoção e proteção dos direitos da mulher em situação de prisão, será oferecido ao público-alvo um conjunto de atividades de natureza pedagógica e profissionalizante geradoras de mudanças comportamentais, contribuindo para amenizar a problemática da privação de liberdade associada a exclusão social e constituindo-se numa proposta de vanguarda para o Estado do Maranhão.

Mediante a situação das mulheres em situação de prisão no Estado, a presente aquisição faz-se necessária tendo em vista o cumprimento da meta 1 de Implantação do Núcleo Educacional para Referência e Capacitação de Mulheres em situação de prisão: Projeto “Juntando os Pedacos”, etapa 1 – Adequação de Espaço Físico estipulada no referido convênio, pactuado com a celebração do Termo de convênio nº 176/2011, convênio SICONV nº. 762534/2011, entre a Secretaria de Política para as Mulheres da Presidência da República e a Secretaria de Estado da Mulher do Maranhão.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

META 1 – IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL PARA REFERÊNCIA E CAPACITAÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE PRISÃO: PROJETO “JUNTANDO OS PEDAÇOS”

ETAPA 1 – ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

ELETRÔNICOS - NUED

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QTDE
1	Aparelho de Ar Condicionado, 12.000 Btu's, tipo split- com instalação incluída	Com instalação de aparelho tipo split, com potência de 12.000 BTU/h. selo de consumo de energia da Procel estando classificado com o tipo “A”; Deverão ser dotados de filtros que eliminem germes e bactérias e neutralizante de odores desagradáveis. As unidades externas (condensadora) deverão ser dotadas de pintura anticorrosiva. Deverão ser dotados de modo automático, possuir a função auto reinício para em caso de falha na energia elétrica retornem o funcionamento automaticamente; Deverão possuir a possibilidade de operar o aparelho sem o uso do controle remoto; Potencia não inferior a 1100W; Vazão de ar não inferior a 550	UND	04



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

		<p>m3/h; Área de aplicação não inferior a 17 m2; Nível de ruído não superior a 55 Db. Função brisa; Função turbo; Timer digital 24 horas; Display digital; Função desliga/liga display; Ajuste preciso da posição da aleta; Controle remoto em português (relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display); Acompanha manual de instrução. Voltagem: 220 V; instalação no local. Garantia de 12 meses. Como parte da instalação o fornecimento e instalação de dutos de insuflamento, e retorno de ar, tubulação de drenagem isolada termicamente, e tubulação de cobre. Contendo: 01 Condensadora, 01 evaporadora e 01 controle remoto.</p>		
2	Bebedouro Elétrico	<p>Bebedouro de coluna. Plástico de alto impacto aliado à chapa de aço carbono pintado ou inox; reduzido consumo de energia; sem utilização de gás; pingadeira removível; dissipador de calor eficiente; gabinete metálico; água natural e gelada; reservatório de água gelada em ABS atóxico com total vedação. Voltagem: 220 V. Com Manual de instruções com certificado de garantia Manual de rede autorizada.</p>	UND	01



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

		12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis		
3	TV 42" LCD Full HD com 3 HDMI, Conversor Digital, Entrada PC/USB	Tipo de TV: TV LCD, Tamanho da tela: 42" , Diagonal visual aproximada (cm): 132cm, Conexões: Entrada Fone de Ouvido, Entrada VGA do PC, Entrada de Vídeo Componente, Saída de Áudio Digital, USB, Vídeo Composto , Resolução: 1920x1080 , Cor: Preto , Portátil: Não, Controle remoto unificado com TV/DVD: Não, Idiomas do menu: Português, Inglês e Espanhol. Timer On/Off: Não , Sleptimer: Sim , Canais: 181 , Bloqueio de canais: Sim , Guia de programas: Sim , Energy Star: Sim , Entrada para Memory Stick: reproduz fotos digitais: Não , Sistema em cores: PAL-M /N/NTSC/ , Contraste: 60.000:1 ,Brilho: 400 cd/m2. ,Image Scan: Sim , Full HDTV: Não , HDTV: Sim , Full HD: Sim , Conversor Digital Integrado: Sim , Progressive Scan: Sim,Menu na Tela: Sim , Zoom: Sim , Recursos de imagem: Real Color Engine/ Tipos de ajuste de Imagem: Padrão, Cinema, Vivido, Esporte, Pessoal e Jogo. Potência de áudio: 10W RMS, Som estereo: Sim , SAP: Sim , Closed Caption: Sim , Surround: Sim , Dolby Digital: Não, Recursos de Áudio: Ajustes de Áudio: Padão, música, filme, voz, teatro e pessoal/ Outros	UND	01



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

		recursos: Balanço, Ajuste de Graves e Agudos, Voltagem: 220 V Com Manual de instruções com certificado de garantia Manual de rede autorizada. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis		
4	Blu Ray Player c/ Leitor DVD	Leitor de Blu-ray Sim, Compatibilidade com HD-DVD Sim, Saída HDMI Sim, Função Up-Scaling Sim 480i para 1080p) Sistema de Reprodução de Discos Laser semi condutor Sistema de Áudio Dolby True HD decoding (2Ch), DTS-HD Mídia Reproduzidas BD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD-R Dual Layer, DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD Camcorder 8cm DVD (8cm DVD-R/-RW), BD-RE, BD-R, BDMV, BD/DVD, BD/CD, HDDVD/DVD, BD-Live, DVD-Video, Entrada USB Sim, Leitor Cartão Sim Idiomas Exibidos na Tela Português, Inglês e Espanhol. Com Manual de instruções com certificado de garantia Manual de rede autorizada. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis	UND	01
5		Tipo de projetor: multimídia; Luminosidade: 2200 Lumens ou superior; Tecnologia: DLP; Sistema de Cores: NTSC, PAL, SECAM; Alimentação: 220 V; Resolução máxima: d1024 x 768; Relação de Aspecto: 4:3; Taxa de Contraste: 10000:1; Zoom: Manual e digital;	UND	01



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

	Datashow	<p>recursos: Pronto para HDTV, Ajuste automático, Conversor de leitura, Modo de espera, Seleção automática de fontes; Função de imagem: com ajustes de imagens, congela imagem</p> <p>Resolução: SVGA 800x600 Real XGA - 1024X768 (Comprimida); Tecnologia: DLP; Fontes de Entrada: Computador padrão IBM PC E MACINTOSH, SVHS e DVD, Vídeo e VHS, entrada de Áudio Mono ou Estéreo; Fontes de Saída: Conector para monitor de Vídeo; Compatibilidade: de Computador: em SVGA, VGA, XGA; Compatibilidade de Vídeo: em NTSC, PAL, PAL-M, SECAM; Luminosidade: de 1.500 ANSI-lúmens ou Superior; Relação contraste: 400:1; Total de número de cores: no mínimo 16,7 milhões; Correção trapézio: Digital. Lente de Projeção: com zoom e foco ajustável manual ou motorizado; Distância da projeção: mínima de 1,5m e máxima de 9,5m; Métodos de projeção: Frontal, Teto, Retroprojeção; Lâmpada: com no mínimo 2.000h de vida útil; Peso: máximo de 4kg; Fonte Alimentação: 100V - 240V; Menu de idiomas: em Espanhol, Inglês, Português. Acessórios: todos os cabos, maleta, controle remoto, manuais; Funções de Controle Remoto: Freeze, Tecla para corte de imagem (Black/Blank), Keystone. Garantia: 24 meses.</p>	
--	----------	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

6	Tela de Projeção	<p>Tela de projeção 1,80x1,80 c/tripé</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato móvel que possibilita a utilização da tela em diversos ambientes• Possui mecanismo de velocidade de retração com acionamento manual.• Ideal para projeções em pequenos e médios ambientes, como salas de aula, centros de treinamento, igrejas dentre outros.• Sua utilização com o projetor multimídia TES, torna a apresentação mais clara e interessante.• Constituída de estojo metálico em aço com pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões.• A tela permite o ganho de 1,3 vezes de brilho e o realce considerável de contraste, devido à sua superfície de projeção do tipo Matte White (branco opaco) e a existência das bordas pretas proporcionam um excelente enquadramento da projeção de imagem.• Importante, permite ajustar a altura desejada devido ao seu sistema de múltiplas paradas (posições).• Acompanha Tripé	UND	01
7	Microfone	<p>Transdutor (Moving Coil) Dinâmico, Padrão Polar Cardióide, Frequência reposta 50Hz - 15kHz Impedância de Saída 150 Ohms (300 Ohms reais)</p>	UND	01



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

		para conexão a entradas de Microfone de baixa impedância. Conectores de saída XLR-3M Dimensões 162 x 51mm		
8	Caixa de Som	Caixa com amplificador interno com Potência de 300W RMS Woofers de 15" e Tweeter drive de titânio de 1". Possui funções Volume, Bass, Echo e controle de volume de microfone independente. Possui corpo injetado de alta resistência, design moderno e pode ser montada em suporte. Todos os componentes inclusive Woofers são nacionais e a fabricação é da própria CSR (Líder na distribuição de Áudio no Brasil). Assistência técnica direta com cobertura Nacional. Características: Sistema bass-reflex de 2 vias Woofers de 15" Corneta com drive de titânio 1" Potência 300W RMS Impedância: 8 Ohms Divisor de frequência: corte em 3,5 KHz Resposta de frequência: 35 Hz~ 20 KHz 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis	UND	01
9		Resolução 16.1 MP, Tamanho do display, LCD) 3", Foto 3D sim, Foto panorâmica não, À prova d'água não, LCD touch screen não, Lente intercambiável não, LCD móvel não, Tipo de visor Somente tela,	UND	01



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

	Câmera Digital	<p>Reconhecimento de face Sim, Reconhecimento de sorriso Não, Zoom óptico 26x, Zoom digital Até 4x (ângulo de visão equivalente ao da lente de 2.100 mm, em formato 35 mm [135]) . PictBridge Não, Grava vídeo Sim - com áudio, Estabilizador de imagem sim, Cartões de memória compatíveis SD, SDHC, SDXC. Resolução máx. de vídeo : HD: 1280p x 720p/30 qps / TV padrão: 640 x 480/30 qps, Sensibilidade (ISO): 80-1.600 / Automático (ganho automático ISO 80-1600)</p> <p>Tamanhos das imagens (pixels): 4608 x 3456 (16 M), Distância focal (objetiva): de 4,0 mm a 104,0 mm (ângulo de visão equivalente ao da lente de 22,5 mm a 585 mm, em formato 35 mm [135]), Tipo de sensor: CCD, Memória interna :aprox. 50MB, Idiomas do menu, inglês, português, espanhol, francês, chinês, coreano, árabe, indonésio, vietnamita, tcheco, dinamarquês, holandês, finlandês, alemão, grego, húngaro, italiano, japonês, norueguês, polonês, russo, sueco, turco, ucraniano. Conexões: Mini USB, Mini HDMI, Saída A/V, Alimentação: 4 pilhas alcalinas AA (inclusas). 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis</p>		
--	----------------	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

10	Câmera Filmadora	<p>Tipo: Digital Sensor de Imagem: CMOS Tecnologia:HD HD interno: 8Gb no mínimo Slot para Cartão de Memória: SD, SDXC ,SDHC Visor LCD:Sim Tamanho do Visor LCD:3,0 polegadas Foco:1.8 - 6.3 graus Distância Focal (Min. - Max.):2.9 - 116 mm Zoom Óptico:27 x Zoom Digital:320 x Compatível com alta resolução:Full HD Resolução Horizontal:1080 Linhas Funções Extras:Detector de Face, Captura Widescreen, Estabilizador de Imagem, Gravador de Voz</p> <p>Especificações Técnicas Consumo:2,3 W Largura:50,5 mm Altura:55 mm Profundidade:116 mm Voltagem: Li-ion Recargable Conexões Entrada de Vídeo:AV Saída de Vídeo:HDMI Outras Conexões:USB 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis</p>	UND	01	
SUBTOTAL - ELETRÔNICOS/NUED					15.089,03



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

INFORMÁTICA- NUED

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QTDE
11	Impressora Multifuncional	Multifuncional Officejet Pro eAIO 8600 Plus HP Especificações Técnicas: Funções • Impressão, cópia, digitalização, fax, web • Suporte multitarefa AIO: Sim Especificações de impressão • Velocidade de impressão preto (rascunho, A4): Até 35 ppm • Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): Até 35 ppm • Velocidade de impressão em preto (ISO, comparável a laser): Até 20 ppm • Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 25.000 páginas • Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 1250 páginas • Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP Manuseamento de papel • Manuseio de entrada de papel, opcional: Bandeja de entrada para 250 folhas, opcional • Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 250 folhas • Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja para 150 folhas • Capacidade de entrada de envelope: Até 30 • Alimentador de envelopes: Não	UND	01



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

	<p>• Impressão frente e verso: Automática (standard)</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5(JIS); Envelope (DL, C5, C6, Chou #3, Chou #4); Cartão (Hagaki, Ofuku Hagaki)• Tamanhos de mídia, personalizados: Windows não admite tamanho de papel personalizado. Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm (somente Mac)• Peso de mídia, recomendado: 60 a 105 g/m² (comum); 220 a 280 g/m² (foto); 75 a 90 g/m² (envelope); 163 a 200 g/m² (cartão) <p>Especificações adicionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade do processador: 360 MHz• Memória, padrão: 128 MB• Memória, máxima: 128 MB• Idiomas de impressão: HP PCL 3 GUI, HP PCL 3 Melhorado <p>Especificações do scanner</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos• Resolução de digitalização, óptica: Até 4800 dpi• Profundidade de bits: 24 bits• Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 356 mm <p>Especificações da copiadora</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução de cópia (texto em preto): Até 1200 x 600 dpi• Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 1200 x 600	
--	---	--



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

	<p>dpi</p> <ul style="list-style-type: none">• Cópias, no máximo: Até 99 cópias <p>Especificações de Fax</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de transmissão de fax: 4 segundos por página• Memória do fax: Até 100 páginas• Resolução de fax: 203 x 196 dpi <ul style="list-style-type: none">• Discagens rápidas, número máximo: Até 99 números• Rediscagem automática: Sim• Envio de fax adiado: Sim• Proteção contra fax indesejado: Sim, precisa Caller ID <p>Impressão fotográfica</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor: CGD de 4,3" (gráficos coloridos), tela de toque• Compatível com cartões de memória. <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">• Recurso HP E-Print : Sim• Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP (SP3) ou posterior (somente 32 bit); *Admite somente 32 bit; Mac OS X v 10.5 ou v 10.6; Linux <p>Itens Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressora e-Multifuncional HP Officejet Pro 8600 Plus,• Acessório para impressão automática em frente e verso;• Cartucho introdutório de tinta preta HP 950 Officejet (~ 1.000 páginas), ciano HP 951, magenta HP 951, amarela HP 951: rendimento (~ 700 páginas)	
--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

		<ul style="list-style-type: none">• Cabo de alimentação• Cabo USB;• Cabo de telefone• Guia passos iniciais• CD-ROMs (para software, drivers de impressora para Windows e Mac e guia do usuário). Dimensões e Peso <ul style="list-style-type: none">•Dimensões (largura x profundidade x altura): 494 x 412,8 x 315 mm (sem alimentador frente e verso instalado)• Peso: 12,65 kg Voltagem: 220 V Garantia: 12 meses		
12	No-Break 1.200 VA	Capacidade de Potência de Saída 600 Watts / 1200 VA, Potência Máxima Configurável 600 Watts / 1200 VA Tensão nominal de saída 120V, Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada, Conexões de Saída (8) Brazilian 2P+T (Bateria de Reserva) Tensão nominal de entrada 120V,230V Frequência de entrada 60 Hz +/- 2Hz, Tipo de Conexão de Entrada NEMA 5-15P, Comprimento do Cabo 1.83 metros, Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 92 - 156,180 - 270V Porta de interface USB Painel de controle Display de LED de status com indicadores de On line : Em Bateria : Troca de Bateria e Sobre Carga	UND	10



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

		Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : tom de alarme continuamente sobre carregado. 12 Meses de Garantia		
13	Pen-Drive de 4 Gb	Dispositivo de memória constituído por memória flash, Capacidade de armazenamento: 4GB OU SUPERIOR, Interface: USB 2.0 OU SUPERIOR, Taxa de transferência: 15M/S, Sistemas Operacionais: Windows XP OU SUPERIOR, MAC OS 10+ e Linux.	UND	02
14	Computador	Processador 2 núcleos com 2.9ghz, com cachê 3mb ,barramento de 1333 Mhz, compatível com aplicações de 64 bits; Memória RAM: no mínimo 4 GB DDR3; Placa Mãe: com tecnologia ATX, deve possuir no mínimo 4 (quatro) slots para memória DDR3, deve possuir no mínimo 2 (dois) slots PCI, deve possuir integrado placa de som e vídeo onboard; Conexões: no mínimo 4 (quatro) USB 2.0, 1 (um) HDMI e 2 (dois) PS2 Armazenamento: HD 500GB Sata 7.200 rpm; Rede Ethernet Onboard: 10/100/1000Mbps Fast Ethernet; Mouse: USB, 2 botões com scroll ótico; Teclado: Português Brasil ABNT2, 107 teclas , USB; Placa de vídeo onboard: Integrado; Som onboard: Integrado; Drive de Mídia: DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW; Alimentação: fonte ATX de no	UND	10



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

		mínimo 450w potencia real; Monitor: LCD no mínimo 18 polegadas; Sistema Operacional: Licença em OEM compatível com hardware descrito, com todos os recursos, com garantia de atualizações de segurança para Windows 7 Home Basic 64 Bits ou similar. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis		
SUBTOTAL - INFORMÁTICA/NUED				25.962,00

LOTE 3 – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DE BELEZA E ESTÉTICA

OFICINA CABELEIREIRA				
Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QTDE
15	Higienizador de Escovas de Cabelo	- Voltagem: 220 V - Dimensões (CxLxA): 233x 256x 276 mm (sem embalagem) 244x 274x 295 mm (com embalagem) - Peso: 1,111Kg (sem embalagem) 1,485Kg (com embalagem); Higieniza até 3 escovas por ciclo; - Funciona apenas com água; 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis.	UND	01
16	Secador Profissional	Potência de 2200 Watts Quantidade de ar: 75m3/h Duração do motor: 2000h Botão de ar frio 2 Velocidades 4 Temperaturas	UND	04



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

		Cabo de 3 metros Com silenciador de ruídos interno - 2 bicos direcionadores para pentear e secagem rápida 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis.		
17	Espelho console para salão	com duas gavetas ,bancada em mdf, com estrutura tubular em preto, larg. 1,07 m e alt. 0,99 m. Com montagem inclusa no local indicado pela contratante.	UND	01
18	Baby Liss 19 mm	Modelador Babyliss Médio, voltagem: 220 V, Espessura de 19mm, Cabo giratório de 3 metros com aro para pendurar, Luz indicadora de funcionamento, Cabo emborrachado, controlador de temperatura, Temperatura: 120° C a 200°, Ponta refrigerada, Calor infravermelho, Resistência de Cerâmica. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis.	UND	02
19	Escova rotativa	Duas opções de velocidade, e opções de giro horário e anti-horário, Cordão giratório 360, Duas opções de temperatura, Escova modeladora, Luz indicadora de funcionamento, Capa protetora para escova rotativa, Resistência de Cerâmica, voltagem: 220 V, Pente com pontas de revestimento cerâmico para	UND	01



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

		alisamento e difusor. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis.		
20	Secador Difusor com	Secador difusor para cabelos cacheados e ondulados, 3 regulagens de temperatura, 2 velocidades, potência mínima de 1.200 W, voltagem: 220 V. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis.	UND	04
21	Cabeça Boneca Treino Suporte de para com	Cabeça de Boneca Manequim Para Treino Com Suporte, cabelo com 36 cm, Cabeça com cabelos 100% natural. Suporta até 210 Graus podendo utilizar chapinha, babyliss, secador, suporta também coloração, mechas, treinar escovas, corte, penteados. 03 na Cor Castanho escuro, 03 cor Preta.	UND	06
22	Chapinha	Cabo rotativo com alça para pendurar, Temperatura mínima: 150°C e máxima: 230°C, voltagem: 220 V, com revestimento exterior que suporta o calor e protege as mãos do usuário, tecnologia turmalina, tempo de aquecimento em 30 segundos, visor de LCD digital. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis.	UND	04
23	Baby Liss 25 mm	Modelador Babyliss Médio, voltagem: 220 V, Espessura de 25mm, Cabo giratório de 3	UND	02



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

		metros com aro para pendurar, Luz indicadora de funcionamento, Cabo emborrachado, controlador de temperatura, Temperatura: 120° C a 200°, Ponta refrigerada, Calor infravermelho, Resistência de Cerâmica. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis.		
24	Carrinho auxiliar	Carrinho de coloração, com tomada elétrica embutida, suporte para secador, bandejas plásticas para acessórios, suporte para toalhas e shampoos. Estrutura em aço tubular cromado com 02 bandejas em poliestireno removíveis, Possui duas bandejas o removíveis e rodízios em nylon. Com montagem inclusa no local indicado pela contratante.	UND	02
25	Lavatório com cuba móvel	Cuba móvel em fibra de vidro, com assento em espuma laminada de alta densidade revestido em couro sintético/Acetinado. Estrutura de apoio tubular em aço inoxidável pintado/cromado.Registro de Metal, Mangueira de alta resistência para entrada e Saida de água, com Aquecedor voltagem: 220 V. Estofamento na cor preta. Com montagem total inclusa no local indicado pela	UND	02



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

		contratante.		
26	Poltrona/Cadeira para salão de cabeleireiro	Estrutura, braços e parapê em aço tubular cromado. Assento e encosto em compensado multilaminado com espuma de poliuretano estofada/ revestido com couro sintético. Acompanha cabeçote regulável. Base Hidráulica cromada. Poltrona com mecanismo de reclínio a gás. Base hidráulica cromada.	UND	03
27	Máquina de Corte e Acabamento Profissional	Máquina de acabamento, Funciona com ou sem fio, voltagem: 220 V automático, Motor potente e silencioso, Lâmina de aço inox, Botão de liberação do cabeçote de corte , Indicador de carga, Bateria recarregável, 4 pentes. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis.	UND	02
28	Armário expositor para salão de beleza	com 02 prateleiras externas e armário fechado com 02 portas. Estrutura de madeira revestida de melamina branca. com chave nas portas. Dimensões: Alt: 162 Larg: 69 Prof: 25. Perfilado preto. Com montagem inclusa no local indicado pela contratante.	UND	01
29	Espelho expositor com	Console expositor com estrutura de madeira, com 4 prateleiras em madeira. Cor preto, alt. 1,35, lag. 90 cm. Com montagem inclusa no local indicado pela contratante.	UND	01



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

SUBTOTAL - OFICINA CABELEIREIRA				14.458,60
OFICINA DEPILAÇÃO				
Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QTDE
30	Aparelho Depilação c/ base aquecedora Depilacao Sistema Roll On	01 Base aquecedora, 01 Cabo alimentador, 01 Aparelho aquecedor sistema roll on , contendo manual de instrução, Manual de rede autorizada, voltagem: bivolt 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis.	UND	15
31	Maca fixa com gaveta	Maca para estética com 3 posições, Dimensões: - Altura: 83cm - Largura: 54cm - Comprimento: 190cm Estrutura em ferro tubular redondo com pintura eletrostática, anti- corrosiva. Madeira revestida em espuma, com 06cm de altura e densidade 28	UND	01
32	Termocera	Com Capacidade para 900gr, contendo 1 termocera, Manual de instrução, - Manual de rede autorizada, voltagem: 220 V, 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis	UND	03
SUBTOTAL - OFICINA DEPILAÇÃO				2.116,00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

OFICINA MANICURE

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QTDE
33	Pedicuro Profissional Lixar os pés	Elétrico para Voltagem 220, 4 velocidades, cabo anatômico, 1 aparelho pedicuro, 6 lixas finas, 6 lixas grossa, Manual de instrução, Manual de rede autorizada. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis.	UND	02
34	Estufa para Esterilizar (com Bandeja e Pinça)	para (com vtagem: 220 V, dimensões 150mm L x 75mm A x 200mm C Peso: 900gr Potência: 50watts Temperatura: 0/170°C Manual de instruções com certificado de garantia Manual de rede autorizada. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis	UND	01
35	Autoclave	Câmara de esterilização em aço inoxidável com capacidade para 12 litros para manicure. Ciclo de trabalho automático, válvula de segurança, fusível de proteção para sobre corrente. Painel digital com displays independentes, inteiramente em teclado de membrana e com avisos que permitem o	UND	01



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

		<p>controle simultâneo dos parâmetros do ciclo. Itens inclusos. Suporte e bandeja de alumínio. Certificada pela Anvisa. voltagem: 220 V 1 autoclave horizontal 1 cabo de energia 1 suporte de alumínio 1 bandeja de alumínio 1 copo medidor de plástico 1 haste de despressurização 1 manual de instruções. 24 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis. Controle de temperatura e pressão automático, acompanhamento do ciclo através de manômetro/termômetro. Desligamento automático em caso de excesso de pressão, temperatura ou falta de água. Pintura interna e externa eletrostática. No mínimo 15 sistemas de segurança.</p>		
36	Cirandinha de manicure para salão de beleza	<p>Com estrutura cromada e espuma injetada. Gaveta com estrutura em madeira com abertura lateral. Tampo com regulagem de altura, recipiente e ajuste de altura, com rodízios. Dimensões: - Altura: 75cm.</p>	UND	03



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

		- Largura: 42cm. - Comprimento: 65cm.		
37	Carrinho de esmaltes para salão de beleza	Expositor e organizador de esmaltes, Fácil visualização dos esmaltes acomodados no produto, Bandejas translúcidas fumê, com capacidade para 20 esmaltes cada. Cabo superior, com acabamento cromado, com rodízios. MEDIDAS: Altura (A): 41 cm Largura (L): 35 cm Profundidade (P): 34 cm	UND	01
SUBTOTAL - OFICINA MANICURE				4.010,00
SUBTOTAL – LOTE 3				20.584,60

LOTE 4 – EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO

OFICINA “JUNTANDO OS PEDAÇOS”				
Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QTDE
38	Separador de Azulejos	Separador de pisos industriais, dimensões: 0,200 m, 0,110 m, 0,200 m. Peso: 4,520 kg. Manual de instruções com certificado de garantia Manual de rede autorizada. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis	UND	02
39	Cortador de Disco Diamantado	Cortadora diamantada, flange, chave para flange, Disco Diamantado Segmentado Multiuso e Manual de instruções com	UND	02



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

		certificado de garantia Manual de rede autorizada. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis		
40	Cortadora Elétrica	Bandeja com água para refrigeração do disco incorporada na máquina, Maleta para transporte, Régua precisas, Mesa de corte, com guia de corte que garante cortes precisos, Altura: 3,5 cm, Motor: 0,55 KW/ 220V. Com Manual de instruções com certificado de garantia Manual de rede autorizada. 12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis	UND	02
41	Rebarbadora Elétrica	Com controle eletrônico de velocidade para a opção polimento, Alimentação Eletricidade, Potência mínima de 900W, voltagem: 220 V, acompanhada, Disco abrasivo, Disco diamantado e Maleta plástica, 1 chave para troca de disco; 1 conjunto de flanges; 1 empunhadura auxiliar, Superfície da carcaça com sistema anti-deslizante. Disco de 115 mm (4 1/2"). Cabo 3 metros.	UND	02



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

		12 Meses de Garantia com rede de Assistência Técnica em São Luis		
42	Cortador Manual De Azulejo	Capacidade de corte de pisos e azulejos com tamanho de 50cm e espessura de 12mm. Contendo:Alavanca, Quebra superior, Régua do esquadro, Esquadro Regulável, Base de corte com acabamento em pintura epóxi, Furos para fixação, Barras guia. Medidas:Comprimento: 656 mm, Largura: 205 mm, Altura: 119 mm.	UND	05
SUBTOTAL - OFICINA “JUNTANDO OS PEDAÇOS”				3.462,00
VALOR TOTAL				65.097,63

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos materiais permanentes adquiridos ate 30 dias após a assinatura do contrato e recebimento do empenho, incluindo a entrega no local indicado e nas condições exigidas.

5. LOCAL DA ENTREGA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

O endereço de referência para entrega dos materiais permanentes a serem adquiridos, devem ser realizados no seguinte endereço, sob a responsabilidade do setor administrativo desta Semu/MA:

Sede da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU

Endereço: Avenida Colares Moreira, Qd. 19, Casa 08, Bairro Calhau, CEP 65.075 – 440, São Luis – Maranhão, no horário de 13h00min as 18h00min horas.

Telefone: (98) 3235-3393

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

a. RESPONSÁVEL

O acompanhamento, execução e fiscalização da aquisição dos materiais permanentes será realizada por Claudia Rejane Martins Gouveia, matrícula 2199198, Chefe do Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos da SEMU/MA e Gestora do Projeto, CPF 488.002.953-04, telefone (98) 3235-3393, email claudiagouveia@semu.ma.gov.br, a qual é servidora designada representante da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU/MA.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a. Realizar correta e rigorosamente a entrega do material permanente, objeto da contratação, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.
- b. Prestar o serviço no período determinado para a realização da ação, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas;
- c. Responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

culpa ou dolo na execução do Contrato;

d. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para o CONTRATANTE, se não prevista no Contrato;

e. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.

g. Providenciar a troca do material caso o mesmo esteja incompatível com o especificado neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a. Proporcionar à CONTRATADA, todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;

b. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, conforme prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

c. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA;

d. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

e. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma pactuada no Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções Administrativas, na conformidade do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, estão previstas no Edital e no Contrato.

DISPOSIÇÕES

Durante a vigência contratual, aplicar-se-á quando for o caso, a Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da FATURA/NOTA FISCAL, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM;

A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pel@ servidor@ responsável pel@ recebimento do material permanente e pel@ gestor@ do convênio.

11. FONTES DE RECURSOS

a) no Exercício de 2013

Órgão Orçamentário Responsável: 52000 – Secretaria de Estado da Mulher



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

Unidade orçamentária: 52101 – Secretaria de Estado da Mulher

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 – Direitos individuais, coletivos e difusos

Programa: 0554 – Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social (Programa da Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária)

Ação: 4601 – Valorização e defesa dos direitos das mulheres em situação de prisão

Plano de Trabalho: 14.422.0554.4601.0001

Plano Interno: RESSOCIALIZ

Natureza de despesa: 449052

Fonte: 0311202591

Fontes de recursos: Tesouro Federal.

12. ESTIMATIVA DO VALOR

O custo está estimado em **R\$ 65.097,63 (sessenta e cinco mil e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**. Os mesmos estão de acordo com os praticados no mercado.

13. LOCAL E DATA

São Luis - MA, 14 de junho de 2013.

Claudia Rejane Martins Gouveia
Chefe do Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013/CSL

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2013 – CSL/SEMU

A empresa _____, sediada na _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____ (nome e cargo), titular do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, para em seu nome, e, perante o Sr. Pregoeiro e à Central Permanente de Licitação, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes, para a formulação das propostas, e prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

Local, ____ de _____ de 2013.

(Representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013 – CSL/SEMU

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2013 – CSL/SEMU

A _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, Órgão Expedidor _____, Unidade Federativa _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto nos subitens 5.2.1.5 e 5.2.1.6 do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 4.830/2007;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 4.830/2007.

() **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, uma vez que auferiu no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais).

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome:

Cargo:

RG:

OBS.1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal 11.488/2007 e Lei Complementar nº. 123/2006, e poderá ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial.

3) Estas observações não necessitam ser transcritas na declaração.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013/CSL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013 – CSL / SEMU

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF no _____, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Local, ____ de _____ de 2013.

(Representante legal)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013/CSL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social da Proponente:		
Endereço:		
CEP:	FONE:	FAX:
e-mail:	CNPJ nº:	Insc. Estadual nº:
Dados Bancários:		

Objeto:....., conforme especificações técnicas contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo discriminadas:

Item/Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

- a) Prazo de execução
- b) Prazo de validade da proposta

Local:	Data:
Nome do Representante:	Cargo:
RG:	CPF:
Assinatura do RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013/CSL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013 – CSL/SEMU

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Local, ____ de _____ de 2013.

(Representante legal)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013/CSL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013 – CSL / SEMU

....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Local, ____ de _____ de 2013.

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013 – CSL/SEMU

ANEXO VIII – MINUTA

CONTRATO Nº /2013

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2013.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2013 – CSL/SEMU

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER –
SEMU E A EMPRESA _____.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o **Estado do Maranhão** através da **Secretaria de Estado da Mulher – SEMU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada à _____, neste ato representada por sua Excelência, a Secretária de Estado da Mulher, Sr.^a (qualificação), portadora da carteira de identidade nº _____, expedida pela ____/____ e inscrita no CPF (MF) sob nº _____, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____/0001-..., Inscrição Estadual nº _____-..., com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo pelo Sr (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão/cargo/função), portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela ____/..... e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 24.629, de 03 de outubro de 2008, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, igualmente, de forma complementar, pela Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, pelos Decretos Estaduais nº 28.790, de 19 de dezembro de 2012 e nº 28.815, de 10 de janeiro de 2013, bem como pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei nº 11.488/2007, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para o projeto Núcleo Educacional para Referência e Capacitação de Mulheres em Situação de Prisão: Projeto “Juntando os Pedacos”, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 17/2013/CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, sem prejuízo da aplicação das regras de recebimento do objeto previstas no art. 73 da mesma lei, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os materiais deverão ser entregues na Av. Colares Moreira, Qd. 19, Casa 08, Calhau, São Luís – MA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho. Eventuais dúvidas sobre o fornecimento poderão ser resolvidas pelo telefone (98) 3235-3393, desde que estas sejam de caráter informal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais somente serão recebidos pelo(a) responsável do acompanhamento da execução do objeto licitado se atenderem todas as condições do edital, bem como de seus anexos e, ainda, se estes estiverem dentro das especificações constantes do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os materiais de estiverem em desacordo com o item 12.1 serão devolvidos ao fornecedor para que efetue a sua troca no prazo a ser fixado entre Administração e fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo a que se refere o item 12.2 terá como termo inicial a data de devolução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, e, até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da fatura/nota fiscal, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito em conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo(a) servidor(a) responsável pelo(a) recebimento do material permanente pelo(a) gestor(a) do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços fixados para a prestação dos serviços deste contrato são irrevogáveis, não sendo permitida a concessão de reajuste por qualquer espécie de índice de preços ou índices gerais de inflação pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza da Despesa: 449052

Unidade Orçamentária: 52101 – SEMU

Função: 14 – Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 – Direitos individuais, coletivos e difusos

Programa: 0554 – Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social (Programa da Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária)

Ação: 4601 – Valorização e defesa dos direitos das mulheres em situação de prisão

Plano Interno: RESSOCIALIZ

Fonte: 0311202591

Fonte de Recursos: Tesouro Federal

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d”, do § 1.º, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá à **CONTRATANTE**:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

- a) Proporcionar à CONTRATADA, todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, conforme prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- c) Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA;
- d) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma pactuada no Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) Realizar correta e rigorosamente a entrega do material permanente, objeto da contratação, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.
- b) Efetuar a entrega dos materiais no período determinado para a realização da ação, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas;
- c) Responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- d) Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para o CONTRATANTE, se não prevista no Contrato;
- e) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso.
- g) Providenciar a troca do material caso o mesmo esteja incompatível com o especificado neste Termo de Referência.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU**

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do valor inicial contratado, desde que adotadas pela Administração as formalidades exigíveis, principalmente no que tange à alteração no Plano de Trabalho, que será submetida à apreciação do órgão concedente, e obedecidas as regras da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os acréscimos e supressões a que se referem a Cláusula Nona somente ocorrerá se e quando o órgão concedente autorizar a modificação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, execução e fiscalização da aquisição dos materiais permanentes será realizada por Claudia Rejane Martins Gouveia, matrícula 2199198, Chefe do Departamento de Projetos Especiais e Captação de Recursos da SEMU/MA e Gestora do Projeto, CPF 488.002.953-04, telefone (98) 3235-3393, email claudiagouveia@semu.ma.gov.br, a qual é servidora designada representante da Secretaria de Estado da Mulher – SEMU/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA ONZE – FORO

Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

São Luís (MA), de _____ de 2013.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHA: _____ **TESTEMUNHA:** _____



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013 – CSL/SEMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013 – CSL/SEMU

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL¹

Objeto: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável pela Retirada do Edital: _____

Representante Legal da Licitante: _____

Declaro, sob pena de estar sujeito às sanções previstas no art. 299 do Código Penal, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local (UF), _____, de _____ de 2013.

Assinatura do Adquirente
CPF
RG

OBS.: A Comissão presume que os dados fornecidos pela licitante são suficientes para que eventuais comunicações entre Administração Pública e interessados possam ser realizadas com êxito.

¹ Visando eventual comunicação a essa empresa sobre possíveis alterações no edital, solicitamos que este documento seja entregue nesta Secretaria. Caso assim não proceda, a Comissão Setorial desta Secretaria não estará obrigada a prestar quaisquer informações referentes aos atos praticados na licitação. **Este texto é meramente informativo e não precisa constar do modelo apresentado pela licitante.**